LEI Nº 1083/2011

Autoriza a abertura de crédito especial e inclui projeto no PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2011 e na Lei Orçamentária Anual – LOA/2011.

PAULO ROBERTO MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, no valor de R$ 101.794,12 (cento e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e doze centavos), para atender despesas com a pavimentação da Rua Edmundo Rohde, trecho compreendido entre a Avenida Afonso Pena e a Rua Max Retzlaff, constante da seguinte categoria econômica:

Despesas de Capital.....R$ 101.794,12

Art. 2º - O crédito especial aberto pelo art. 1.º será coberto com recursos provenientes do repasse, conforme Contrato nº 0311.060-06 – Caixa Federal, no valor de R$ 98.296,77 e R$ 2.969,41 da redução do orçamento vigente, previstos no seguinte órgão:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal
U.O.: 02.01 – Gabinete do Prefeito
E.D.: - 9.9.99.99.99.99.00.00 –(853)Reserva de contingência.....R$ 2.969,41
TOTAL.....R$ 101.266,18

Art. 3º - Fica incluído no PPA, na LDO/2011 e na Lei Orçamentária Anual – LOA/2011 o Contrato de Repasse do programa Segurança e Educação no Trânsito nº 0311.060-06, firmado entre o Município e a União, destinado a pavimentação de ruas no Município de Paraíso do Sul e dotados de recursos os seguintes Elementos de Despesa:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
U.O: 09.01 – Unidades Subordinadas
Proj/Ativ.: 1021 – Pavimentação da Rua Edmundo Rohde
Função-26-Transporte
Subfunção-451-Infra estrutura urbana
Programa -111-Vias Expressas e Estradas Vicinais
E.D.4.4.90.51.91.00.00.00-Obras em Andamento.....R$ 98.296,77
E.D.4.4.90.51.91.00.00.00-Obras em Andamento..... R$ 2.969,41
TOTAL.....R$ 101.266,18

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, 31 DE MAIO DE 2011.

PAULO ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOÃO ANTONIO LOUSADO DE MORAES
Secretário Municipal de Administração
Projeto de Lei nº 023/2011 de iniciativa do Poder Executivo